

**C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social**

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

**RESOLUÇÃO SEMAS/CMAS Nº21/2026, 14 JULHO DE 2026.**

**Aprova o Plano de Trabalho do Projeto Arte Com Vida – PACOVI, para o custeio de despesas de consumo e serviços, conforme o Termo de Colaboração nº 002/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Conceição da Barra, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.935/95 alterada pelas Leis nº 1949/96 e 2.893/2020, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2026.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer e qualificar o atendimento às famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio do apoio às atividades desenvolvidas pelo Projeto Arte Com Vida – PACOVI;

**CONSIDERANDO** a apresentação e análise do Plano de Trabalho, que prevê o aporte total de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio das atividades descritas, aprovado por unanimidade pelos conselheiros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto Arte Com Vida – PACOVI, referente ao Termo de Colaboração nº002/2022, no valor total de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais), para o exercício de 2026.

**Art. 2º** Os recursos financeiros repassados pela Administração Pública Municipal serão destinados ao custeio das atividades do projeto, distribuídos conforme as seguintes naturezas de despesa, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado:

I - Material de consumo: R\$: 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos), destinados à aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, material pedagógico e de artesanato;

**C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social**

Conceição da Barra – ES

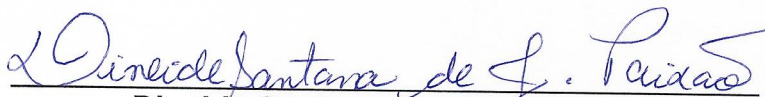
Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

II - Serviços de Terceiros ( Pessoa Jurídica): R\$: 14.700,00 compreendendo as despesas com concessionárias de água e energia, serviços de contabilidade e gás de cozinha.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 14 de julho de 2026.



**Dineide Santana de Jesus Paixão**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**